



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2455**

**Ji-Paraná (RO), 20 de dezembro de 2016**

### SUMÁRIO

**DECRETOS.....PÁG. 01**  
**LEI.....PÁG. 05**

### DECRETOS

**DECRETO N. 6839/GAB/PM/JP/2016**  
19 DE DEZEMBRO DE 2016

Concede a servidora municipal Edineia Alves de Oliveira, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal n.º 1249/2003, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Ofício n. 011/2016/3ªZE/RO,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedida à servidora municipal Edineia Alves de Oliveira, cadastro n.º 11334, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal n.º 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2016.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 6840/GAB/PM/JP/2016**  
19 DE DEZEMBRO DE 2016

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 26 de dezembro de 2016, 02 e 03 de janeiro de 2017.

**JESUALDO PIRES**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a realização dos festejos natalinos e de final de ano, oportunidade em que há tradicionalmente a confraternização familiar,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias a seguir especificados:

- I** - Dia 26 de dezembro de 2016 (segunda-feira);
- II** - Dia 02 de janeiro de 2017 (segunda-feira);
- III** - Dia 03 de janeiro de 2017 (terça-feira).

**Art. 2º** Excetuam-se do presente decreto os órgãos municipais cujas atividades são consideradas essenciais.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 6841/GAB/PM/JP/2016**  
19 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão Especial de Inventário de Bens Móveis e Imóveis do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a necessidade de contar com informações atualizadas sobre os bens patrimoniais de posse do Município;

**Considerando** a obrigatoriedade de compatibilização entre o controle físico e a natureza financeira da conta contábil de bens móveis;

**Considerando** que o controle dos bens patrimoniais é premissa obrigatória da Administração Pública, conforme determinação legal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Especial de Inventário, composta por servidores para realizar levantamentos físicos e financeiros de toda a movimentação de bens móveis e imóveis desde a criação do Município.

**Art. 2º** Ficam nomeados os membros para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, conforme relação abaixo:

- I** – Sidnei Silva dos Anjos;
- II** – João Batista dos Santos;
- III** – Francisco Santos de Souza;
- IV** – Marco Antonio Manaces Costa Junior;
- V** – João dos Santos Neto;
- VI** – Ricieri Marca.

**Parágrafo Único.** Os servidores constantes neste Decreto exercerão as atividades a eles inerentes concomitantes com as atribuições de suas funções, não gerando qualquer ônus adicional ao Município por ser considerada atividade de interesse público sob a coordenação do primeiro servidor.

**Art. 3º** Ficará a cargo da Comissão:

- I** – inventariar os bens de forma física e financeira dos bens móveis e imóveis;
- II** – localizar o destino dos bens móveis e imóveis.

**Parágrafo Único.** No caso de não localização física do bem, a Comissão deverá formalizar o parecer conclusivo com as informações financeiras colhidas nos documentos que deram origem à aquisição, bem como, informar a seu último trâmite.

**Art. 4º** A Comissão poderá solicitar auxílio de servidores de outras unidades setoriais no desenvolvimento dos trabalhos sob sua responsabilidade.

**Art. 5º** Os bens inservíveis à Administração Pública, mediante parecer da Comissão, deverão constar de inventário físico financeiro próprio, para efeito de definir sua destinação.

**Art. 6º** Fica suspensa toda a movimentação de bens patrimoniais móveis entre os órgãos/secretarias do Poder Público Municipal, a partir da data de publicação deste Decreto até a finalização dos trabalhos a cargo da Comissão.

**Art. 7º** A Comissão Especial ora nomeada deverá concluir suas atividades até o dia 31 de dezembro de 2016.

**Art. 8º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 6842/GAB/PM/JP/2016**  
19 DE DEZEMBRO DE 2016

Nomeia Comissão Especial para proceder à elaboração do inventário do estoque em almoxarifado do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,  
**Considerando** a necessidade do Município de elaborar sua Prestação de Contas Anual e tendo em vista o teor da Instrução Normativa n.º 13/TCER-2004, especialmente, art. 11, VI, “g”, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Administração,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para proceder à elaboração do inventário do estoque em almoxarifado do Município de Ji-Paraná, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I** – Elci Ferreira de Abreu;
- II** – Maria da Penha dos Santos;
- III** – Francisco Santos de Souza;
- IV** – João Batista dos Santos;
- V** – Narciso de Souza Neto.

**Art. 2º** A Comissão Especial ora nomeada deverá concluir suas

atividades até o dia 31 de dezembro de 2016.

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 6843/GAB/PM/JP/2016**  
19 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 376.070,27** (trezentos e setenta e seis mil e setenta reais e vinte e sete centavos) para reforço das dotações vigentes:

- 02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica  
468 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável)  
34.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 112 Programa Agente Comunitário de Saúde
- 02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar  
620 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 82.352,27  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde
- 621 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 256.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 108 Gestão Plena - SUS

- 625 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 1.238,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 108 Gestão Plena - SUS

- 631 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 2.480,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 108 Gestão Plena - SUS

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

- 02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica  
470 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável)  
-34.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 112 Programa Agente Comunitário de Saúde
- 02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar  
628 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -100,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

634 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -78.905,80  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

635 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -132.941,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 108 Gestão Plena - SUS

639 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -3.346,47  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

640 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -126.777,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 108 Gestão Plena - SUS

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 6844/GAB/PM/JP/2016**  
19 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica remanejado o montante de **R\$ 1.241.751,24** (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Ficha: 423 10.122.0001.2080.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa 1.065.143,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar  
Ficha: 620 10.302.0005.2100.0000 PAMCURA - Progr. Atenção Medicina Curativa 16.572,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 639 10.302.0005.2100.0000 PAMCURA - Progr. Atenção Medicina Curativa 160.036,24  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO  
Ficha: 38 04.122.0001.2068.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa -90.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  
Ficha: 106 04.122.0001.2067.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa -15.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 110 04.122.0001.2067.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa -55.036,24  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Ficha: 782 15.451.0006.1165.0000 PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura Urbana -1.037.500,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 820 26.782.0006.1058.0000 PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura Urbana -44.215,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**Art. 2º** O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 6845/GAB/PM/JP/2016**  
19 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 88.580,49** (oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica  
484 10.301.0004.2058.0000 Manut. dos Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F 60.180,49

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 111 Programa Saúde da Família

02 07 13 Fundo Mun.Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde  
700 10.305.0004.2063.0000 Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 28.400,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação dos Programas a seguir:

**I** – Programa Saúde da Família – PSF, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

**II** – Programa Saúde da Família – Estado, no valor de R\$ 40.180,49 (quarenta mil, cento e oitenta reais e quarenta e nove centavos);

**III** – Vigilância e Promoção em Saúde, no valor de R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais).

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 6846/GAB/PM/JP/2016**  
19 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 631.500,00** (seiscentos e trinta e um mil e quinhentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
222 12.361.0002.2029.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Fundamental 631.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 042 FUNDEB 60%

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao recurso do FUNDEB.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal



## Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito

**José Antônio Cisonetti**  
Chefia de Gabinete

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecir José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Laline Gracia Gomes**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Paulo Sérgio Ribeiro**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Walter Arnaldo Pereira Leitão**  
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Carlos Magno Ramos**  
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social



**DECRETO N. 6847/GAB/PM/JP/2016**  
19 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 18.344,27** (dezoito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
222 12.361.0002.2029.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Fundamental 18.344,27  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 042 FUNDEB 60%

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
223 12.361.0002.2029.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Fundamental -12.477,31  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 042 FUNDEB 60%

224 12.361.0002.2029.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Fundamental -1.491,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 042 FUNDEB 60%

225 12.361.0002.2029.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Fundamental -574,96  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 042 FUNDEB 60%

226 12.361.0002.2029.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Fundamental -3.801,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 042 FUNDEB 60%

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 6848/GAB/PM/JP/2016**  
19 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **RS 336.803,47** (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e três reais e quarenta e sete centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
423 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 123.247,17  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar  
620 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 213.556,30  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

§ 2º Redução (-):

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
424 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -10.695,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

425 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -4.591,46  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

428 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -5.000,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
429 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -4.762,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

435 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -1.640,50  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

437 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -144.452,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

439 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -36.250,43  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

445 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -6.164,91  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 07 10 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - C.M.S.  
452 10.122.0001.2061.0000 Manut.dos Serv.Administ. Gerais-Conselho Mun. de Saúde -2.850,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica  
465 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável) -100,00  
3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

467 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável) -41.757,87  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

469 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável) -102,27  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica  
471 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável) -86,09  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

473 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável) -100,00  
3.1.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

475 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável) -100,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

477 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável) -21.147,54  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

479 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável) -100,00  
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

481 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável) -98,20  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

529 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB -677,46  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

566 10.301.0004.2115.0000 Programa Mais Médico - PROVAB -21.014,10  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 07 13 Fundo Mun.Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde  
699 10.305.0004.2063.0000 Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -34.913,64  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 07 13 Fundo Mun.Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde  
716 10.305.0004.2063.0000 Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde -200,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 6849/GAB/PM/JP/2016**  
19 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **RS 1.214.200,31** (um milhão, duzentos e quatorze mil e duzentos reais e trinta e um centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
222 12.361.0002.2029.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Fundamental 446.204,99  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 042 FUNDEB 60%

228 12.361.0002.2032.0000 FOPAG 25% - Ensino Fundamental 368.402,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

229 12.361.0002.2032.0000 FOPAG 25% - Ensino Fundamental 750,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

230 12.361.0002.2032.0000 FOPAG 25% - Ensino Fundamental 15.690,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

233 12.361.0002.2032.0000 FOPAG 25% - Ensino Fundamental 39.300,00 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	Escolares -11.107,34 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica
234 12.361.0002.2032.0000 FOPAG 25% - Ensino Fundamental 22.197,00 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	378 12.365.0003.2150.0000 FOPAG - 25% - Ensino Infantil - Creche 1.051,00 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	282 12.365.0003.2027.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Pré-Escola -100,00 3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 044 FUNDEB 40%
235 12.361.0002.2032.0000 FOPAG 25% - Ensino Fundamental 22.824,00 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	379 12.365.0003.2150.0000 FOPAG - 25% - Ensino Infantil - Creche 359,00 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	284 12.365.0003.2027.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Pré-Escola -63.985,97 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 044 FUNDEB 40%
02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 293 12.365.0003.2030.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Infantil - Pré-Escola 196.440,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 042 FUNDEB 60%	§ 2º Redução (-): 02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO 182 12.361.0002.2113.0000 Programa Alimentação Escolar -26.435,63 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 013 Recurso Próprio sem vínculo com 25% Educ.	285 12.365.0003.2027.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Pré-Escola -1.404,17 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 044 FUNDEB 40%
294 12.365.0003.2030.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Infantil - Pré-Escola 2.210,45 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 042 FUNDEB 60%	02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 205 12.361.0002.1015.0000 Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Fundamental -23.769,75 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	286 12.365.0003.2027.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Pré-Escola -8.963,32 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 044 FUNDEB 40%
295 12.365.0003.2030.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Infantil - Pré-Escola 1.240,77 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 042 FUNDEB 60%	211 12.361.0002.2026.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental -100,00 3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 044 FUNDEB 40%	287 12.365.0003.2027.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Pré-Escola -100,00 3.1.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 044 FUNDEB 40%
299 12.365.0003.2033.0000 FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola 61.500,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	213 12.361.0002.2026.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental -93.006,48 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 044 FUNDEB 40%	02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 288 12.365.0003.2027.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Pré-Escola -2.188,17 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 044 FUNDEB 40%
300 12.365.0003.2033.0000 FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola 294,10 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	214 12.361.0002.2026.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental -19.211,13 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 044 FUNDEB 40%	289 12.365.0003.2027.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Pré-Escola -20.683,06 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 044 FUNDEB 40%
301 12.365.0003.2033.0000 FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola 620,00 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	215 12.361.0002.2026.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental -20.764,34 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 044 FUNDEB 40%	290 12.365.0003.2027.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Pré-Escola -32.359,62 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 044 FUNDEB 40%
302 12.365.0003.2033.0000 FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola 9.014,00 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	216 12.361.0002.2026.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental -100,00 3.1.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 044 FUNDEB 40%	291 12.365.0003.2027.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Pré-Escola -103.258,05 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 044 FUNDEB 40%
305 12.365.0003.2033.0000 FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola 6.804,00 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	217 12.361.0002.2026.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental -3.012,00 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 044 FUNDEB 40%	309 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola -7.371,89 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica
306 12.365.0003.2033.0000 FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.270,00 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	218 12.361.0002.2026.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental -69.800,00 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 044 FUNDEB 40%	314 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola -9.014,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica
02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 368 12.365.0003.2149.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Infantil - Creche 12,00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 042 FUNDEB 60%	219 12.361.0002.2026.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental -22.700,00 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 044 FUNDEB 40%	328 12.365.0003.2135.0000 Apoio Suplem. Manut. Desenv. Educ. Infantil p/Atend.Criança 0 a 4 -66.232,96 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 011 Apoio as Creches - Crianças 0 a 48 meses
373 12.365.0003.2150.0000 FOPAG - 25% - Ensino Infantil - Creche 14.132,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 220 12.361.0002.2026.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental -27.400,00 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 044 FUNDEB 40%	329 12.365.0003.2135.0000 Apoio Suplem. Manut. Desenv. Educ. Infantil p/Atend.Criança 0 a 4 -78.550,73 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 011 Apoio as Creches - Crianças 0 a 48 meses
375 12.365.0003.2150.0000 FOPAG - 25% - Ensino Infantil - Creche 200,00 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	242 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -81.737,34 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	330 12.365.0003.2135.0000 Apoio Suplem. Manut. Desenv. Educ. Infantil p/Atend.Criança 0 a 4 -200.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 011 Apoio as Creches - Crianças 0 a 48 meses
377 12.365.0003.2150.0000 FOPAG - 25% - Ensino Infantil - Creche 1.685,00 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	249 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -4.002,50 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica	02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 333 12.365.0003.2142.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche -1.591,73 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica
	269 12.361.0002.2119.0000 Recuperação e Reforma de Unidades	

351 12.365.0003.2145.0000 Recuperação e Reforma de Unidades Escolares – Creche -15.323,16  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

356 12.365.0003.2147.0000 Programa Municipal de Incentivo ao Estágio - PMIE – Creche -3.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

357 12.365.0003.2148.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil – Creche -100,00

3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 044 FUNDEB 40%

359 12.365.0003.2148.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil – Creche -12.018,59

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 044 FUNDEB 40%

360 12.365.0003.2148.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil – Creche -82,31

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 044 FUNDEB 40%

361 12.365.0003.2148.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil – Creche -3.587,65

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 044 FUNDEB 40%

362 12.365.0003.2148.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil – Creche -500,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 044 FUNDEB 40%

363 12.365.0003.2148.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil – Creche -2.693,70

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 044 FUNDEB 40%

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

364 12.365.0003.2148.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil – Creche -1.436,33

3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 044 FUNDEB 40%

365 12.365.0003.2148.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil – Creche -1.308,04

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 044 FUNDEB 40%

383 12.365.0003.2155.0000 Programa Brasil Carinhoso -100,00  
3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 017 Programa Brasil Carinhoso

384 12.365.0003.2155.0000 Programa Brasil Carinhoso -8.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 017 Programa Brasil Carinhoso

385 12.365.0003.2155.0000 Programa Brasil Carinhoso -800,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 017 Programa Brasil Carinhoso

386 12.365.0003.2155.0000 Programa Brasil Carinhoso -800,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 017 Programa Brasil Carinhoso

387 12.365.0003.2155.0000 Programa Brasil Carinhoso -800,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 017 Programa Brasil Carinhoso

388 12.365.0003.2155.0000 Programa Brasil Carinhoso -800,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 017 Programa Brasil Carinhoso

389 12.365.0003.2155.0000 Programa Brasil Carinhoso -121.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 017 Programa Brasil Carinhoso

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 390 12.365.0003.2155.0000 Programa Brasil Carinhoso -162,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 017 Programa Brasil Carinhoso

391 12.365.0003.2155.0000 Programa Brasil Carinhoso -800,00  
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 017 Programa Brasil Carinhoso

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 017 Programa Brasil Carinhoso

392 12.365.0003.2155.0000 Programa Brasil Carinhoso -800,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 017 Programa Brasil Carinhoso

393 12.365.0003.2155.0000 Programa Brasil Carinhoso -1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 017 Programa Brasil Carinhoso

1466 12.365.0003.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos -40.138,35

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

## LEIS

LEI Nº 3018

19 DE DEZEMBRO DE 2016

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Declaração de Utilidade Pública a Associação Comunitária Antenor Ferreira – Bairro Capelasso (ACAF) na cidade de Ji-Paraná, Rondônia.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária Antenor Ferreira – Bairro Capelasso (ACAF) na cidade de Ji-Paraná/Rondônia.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.

- Licenciamento Ambiental
- Contracheque
- Serviços públicos de abastecimento e água potável
- SIC Serviço de Informação ao Cidadão
- Consulta de Processos SAC
- Imobiliário e Mobiliário SAC - Serviço de atendimento ao cidadão

**Ji-Paraná**  
VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHORI



# SANGUE É VIDA



**PODEM DOAR**

Homens e mulheres  
com idade entre **18** e **60** anos  
com peso superior a **50 Kg**  
sem **tatuagens recentes**

# DOE SANGUE

# VOCÊ TAMBÉM

